



EDITAL Nº 03/2006

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 28 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Centro de Tratamento Intensivo)

Processo Seletivo 29 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Emergência)

Processo Seletivo 30 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Processo Seletivo 31 – VIGILANTE

Processo Seletivo 32 – ATENDENTE DE ALIMENTAÇÃO (Copa)

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social, formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

Prof. Sérgio Pinto Machado Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO			
13 a 24/02/2006	Período de inscrições			
17/03/2006, após as 18h	Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e local das provas escritas			
26/03/2006, às 9h	Realização das provas escritas			
10/04/2006, após as 18h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas			
10/04/2006, após as 18h	Divulgação do resultado preliminar (*) das provas escritas			
28/04/2006, após as 18h	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)			
02/05/2006, às 10h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)			
04/05/2006, após as 18h	Divulgação do resultado final			

^(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 03/2006 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia 11/02/2006. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
28	Técnico de Enfermagem (Centro de Tratamento Intensivo)	180	1.441,93 a 2.002,15 por mês	Curso Técnico em Enfermagem e, experiência de, no mínimo, 1 (um) ano nos últimos 10 (dez) anos, como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Emergência Adulto.	Executar atividades de nível médio sob supervisão do Enfermeiro, prestando cuidados de enfermagem de forma humanizada e especializada ao paciente crítico, visando assegurar os melhores resultados para a recuperação e promoção da saúde de nossos clientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
29	Técnico de Enfermagem (Emergência)	180	1.441,93 a 2.002,15 por mês	Curso Técnico em Enfermagem e experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico de Enfermagem em Emergência e/ou Terapia Intensiva ou 2 (dois) anos em Unidade de Internação.	Prestar cuidados diretos de média e alta complexidade em pacientes pediátricos e adultos, em situação de urgência e emergência, sob a supervisão do enfermeiro, adotando princípios éticos e humanos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
30	Auxiliar Administrativo II	220	807,29 a 1.095,62 por mês	Ensino Médio (2º grau completo).	Prestar atendimento ao público interno e externo, informando e orientando nas áreas de recepção, emergência, ambulatórios, centros cirúrgicos, unidades de internação, tratamento intensivo e arquivos; realizar registros de dados de pacientes; organizar e encaminhar documentos diversos, visando assegurar melhores resultados para a promoção das atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
31	Vigilante	220	699,17 a 937,00 por mês	Ensino Médio (2º Grau completo), registro profissional como Vigilante junto à Delegacia Regional do Trabalho, Curso de Formação de Vigilante com validade ou Reciclagem de Vigilante com validade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo Foro.	patrimonial e física do corpo funciona controlar a entrada e saída de materia e de fluxo de pessoas; controlar liberação dos pacientes em óbito e atua		
32	Atendente de Alimentação (Copa)	220	699,17 a 937,00 por mês	Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência mínima de 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, como atendente de alimentação na área hospitalar.	trabalho; processar as refeições		

^(*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e, nos finais de semana e feriados, das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da internet, no endereço http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos.

Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **13 a 24/02/2006**, via internet, através do endereço http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h.**
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:
- 3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos:
- 3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;
- 3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição;
- 3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via internet:
- 3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia 01/03/2006. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 01/03/2006;
- 3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) Técnico de Enfermagem, R\$ 20,00 (vinte reais) Auxiliar Administrativo II e R\$ 17,00 (dezessete reais) Vigilante e Atendente de Alimentação;
- 3.3.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação:
- 3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.

- Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.5 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida; as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo o candidato, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar naturalizado.
- 3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.
- 3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **17/03/2006**, após as 18h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **17/03/2006**, após as 18h.
- 4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consangüíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escritas**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
28	Técnico de Enfermagem (Centro de Tratamento Intensivo)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	10	SORTEIO PÚBLICO
29	Técnico de Enfermagem (Emergência)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	10	SORTEIO PÚBLICO
30	Auxiliar Administrativo II	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	10	*
31	Vigilante	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	10	SORTEIO PÚBLICO
32	Atendente de Alimentação (Copa)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	10	MAIOR NÚMERO DE ACERTOS NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- * Em caso de igualdade na nota da prova escrita, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Microinformática;
- maior nota na prova de Matemática;
- sorteio público, conforme previsto no cronograma deste edital.
- 5.2 As provas serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.3 A prova escrita para o processo seletivo de **Técnico de Enfermagem (Centro de Tratamento Intensivo)** será composta de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.

A prova escrita para o processo seletivo de **Técnico de Enfermagem (Emergência)** será composta de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.

A prova escrita para o processo seletivo de **Auxiliar Administrativo II** será composta de 50 questões objetivas, valendo 0,2 ponto cada.

A prova escrita para o processo seletivo de Vigilante será composta de 40 questões objetivas valendo 0,25 ponto cada.

A prova escrita para o processo seletivo de **Atendente de Alimentação (Copa)** será composta de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.

As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.

- 5.4 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.5 Em caso de igualdade na nota final, serão considerados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 5.5.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;
- 5.5.2. possuir maior **número de acertos nas questões de conhecimento específico ou sorteio público,** conforme previsto no item 5.1:
- 5.5.3. sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Bairro Agronomia. Porto Alegre.
- 5.6 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas escritas serão realizadas dia 26/03/2006 às 9h (horário de Brasília), em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será dia 10/04/2006 após as 18h
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.5 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.6 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Selecão deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.7 Para realização da Prova Escrita:
- 6.7.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.7.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital:
- 6.7.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.7.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01(uma) hora do início das mesmas;
- 6.7.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.
- 6.7.6 não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas aos Processos Seletivos nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar

- essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subseqüente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 09h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no hall da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;

- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subseqüente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 01 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos

- do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. João Carlos Tavares Brenol Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXOS DO EDITAL 03/2006

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 28/2006 Ocupação: Técnico de Enfermagem (Centro de Tratamento Intensivo)

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Atribuições dos profissionais de Enfermagem e Ética Profissional
- Técnicas de Enfermagem
 - Curativos e Drenos
 - Administração de oxigênio
 - Traqueostomia
 - Higiene do paciente grave
 - Sinais Vitais
 - Administração de medicamentos e segurança no processo de medicação
 - Balanco hídrico e eliminações
 - Aplicação de calor e frio
 - Alimentação e hidratação
 - Nebulização
 - Medidas de conforto e segurança e cuidado humanizado
 - Cuidados com coleta de materiais para exames
 - Aspirações de vias aéreas
 - Cuidados com o corpo após a morte
- Assistência de Enfermagem em:
 - Parada cardiorespiratória
 - Pacientes com hemodiálise e ou diálise peritonial intermitente
 - Pré e pós operatório de cirurgia de grande porte
 - Pré e pós operatório de cirurgia cardíaca
 - Pré e pós operatório de cirurgia de transplante
 - Tétano
 - Edema agudo de pulmão
 - Cetoacidose diabética
 - Monitorização hemodinâmica
 - Arritmias cardíacas
 - Infarto agudo do miocárdio
 - Disfunção Ventilatória
 - Problemas Neurológicos
 - Nutrição parenteral total (NPT) e nutrição enteral
 - Participação no transporte e manuseio do paciente grave
- Noções de Administração e Registros de Enfermagem
- Controle de Infecção Hospitalar
- Ética Profissional

Bibliografia Recomendada

BARRETO, Sérgio Menna; VIEIRA, Silvia Regina Rios; PINHEIRO, Cleovaldo Tadeu dos Santos e colaboradores. **Rotinas** em Terapia Intensiva, 3.ed. Porto Alegre: ARTMED, 2001 (obs: todo o livro, atenção para cap. 67, 68).

BRASIL. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/7498-86.htm Acesso em 30 de janeiro de 2006.

BRASIL. DECRETO Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível no site www.lei.adv.br/94406-87.htm Acesso em 30 de janeiro de 2006.

CINTRA, Eliane de Araújo; NISHIDE, Vera Médice; NUNES, Wilma Aparecida. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico**. Ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Porto Alegre: COREN- RS, 2000.

FONSECA, A.L. et al. **Dicionário de administração de medicamentos na enfermagem 2003/2004**. 3.ed. Rio de Janeiro: EPUB, 2002.

GIOVANI, A.M.M. Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos. São Paulo: Legnar Informática, 1999.

MELTZER, L., PINNEO, R., KITCHELL J. R. Enfermagem na unidade coronária, São Paulo: Atheneu, 2001.

PHILLIPS, L.D. Manual de Terapia Intravenosa. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

POTTER, Patricia A; PERRY; Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem - Conceitos, Processo e Prática. 4.ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Volume I e II

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Processo Seletivo: 29/2006 Ocupação: Técnico de Enfermagem (Emergência)

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Assistência em Emergência para pacientes adulto e pediátrico com problemas:
 - Cardiovasculares
 - Respiratórios
 - Neurológicos
 - Metabólicos
 - Urológicos
 - Nefrológicos
 - Cirúrgicos
 - Infecciosos
 - Ginecológicos
 - Hematológicos
 - Neuropsiquiátricos
 - Músculoesquelético
- Técnicas de Enfermagem em Emergência para pacientes adulto e pediátrico:
 - Higiene e conforto
 - Sinais vitais
 - Administração de medicamentos
 - Ventilação mecânica
 - Transporte e manuseio de paciente
 - Nutrição parenteral e hidratação
 - Administração de oxigênio, nebulização e aspiração de vias aéreas
 - Coleta e encaminhamento de material para exames
 - Balanço hídrico e eliminações
 - Cuidados com o corpo pós morte
- Enfermagem no controle de infecção hospitalar
- Ética
- Legislação dos profissionais de enfermagem
- Cuidado Humanizado

Bibliografia Recomendada

CINTRA, Elaine de Araújo, NISHIDE, Vera Medice e NUNES, Vilma Aparecida. **Assistência de enfermagem a paciente gravemente enfermo**. 2.ed. Editora Atheneu, 2003.

COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Porto Alegre: COREN.

FIGUEIREDO, Nébia M. A., Administração de Medicamentos. 9ª ed. Editora Difusão, 2004.

GARIJO, Caridad. Pediatria - Guias Práticos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2002.

POTTER, Perry. Fundamentos de Enfermagem. 5.ed. Guanabara Koogan, 2004.

TIMERMAM, Sérgio. Emergências: suporte básico e avançado de vida em emergência. São Paulo: Lopso, 2002.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Processo Seletivo: 30/2006 Ocupação: Auxiliar Administrativo II Conteúdo das Provas

Prova escrita:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades.

Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples.

Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros.

Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.

MICROINFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microinformática. Sistema operacional Windows, versão 98 e superiores. Uso de editores de texto, em especial o Microsoft Word for Windows, versão 97 e superiores. Uso de planilhas eletrônicas, em especial o Microsoft Excel, versão 97 e superiores.

LEI ORGÂNICA DO SUS

BRASIL. Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível no site www.lei.adv.br/8080-90.htm. Acesso em 05 de dezembro de 2005.

Processo Seletivo: 31/2006 Ocupação: Vigilante

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Língua Portuguesa: interpretação de textos, ortografia, acentuação gráfica, pontuação, divisão silábica, substantivos, adjetivos e verbos
- Matemática: operações fundamentais com números naturais e inteiros, sistemas de medida, regra de três simples e porcentagem
- Conhecimentos básicos de microinformática. Sistema operacional Windows, versão 98 e superiores. Uso de editores de texto, em especial o Microsoft Word for Windows, versão 97 e superiores.
- Atendimento ao Cliente:
 - como obter a qualidade em prestação de serviços
 - o trabalho em equipe como fator de qualidade
 - o cliente cada vez mais exigente
 - qualidade no atendimento
 - formas de atendimento

Bibliografia Recomendada

LOBOS, Júlio. Encantando o Cliente. Externo e interno. 7.ed. São Paulo. Instituto da Qualidade, 1993.

O livro citado encontra-se disponível em bibliotecas e livrarias do ramo.

Processo Seletivo: 32/2006 Ocupação: Atendente de Alimentação (Copa)

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Proteínas
- Glicídios
- Lipídios
- Energia
- Vitaminas e Sais minerais
- Água
- Fibras dietéticas
- Dietoterapia
- Higiene pessoal
- Higiene ambiental
- Higiene dos alimentos
- Produção e manipulação dos alimentos
- Interpretação de textos
- Matemática: operações fundamentais com números naturais e inteiros, sistemas de medidas, regra de três simples e porcentagem
- Raciocínio lógico
- Atendimento ao cliente: relações humanas, relacionamento interpessoal, empatia e elementos da comunicação

Bibliografia Recomendada

BORSOI, Maria Ângela. Nutrição e Dietética. Noções básicas. 9.ed. São Paulo: SENAC, 2001.

BRASIL. Portaria RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12546 Acesso em 16 de janeiro de 2006.

LOBÓS, Júlio. Encantando o Cliente. Externo e interno. 7.ed. São Paulo. Instituto da Qualidade, 1993.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.